

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nivel I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 23106146 a 0910116
Sabrina da Cesta Gamargos
Agente Administrativo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 032/16/PJ/DER/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente;

## LEI:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), a serem repassados via Convênio n.º 039/16/PJ/DER/RO, para Revitalização de canteiros centrais na Avenida Carlos Gomes, conforme cronograma Físico, Plano de Trabalho, a título de contrapartida do município o valor de R\$ 4.174,58 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

## SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 26.7820015.2094 – Revitalização de canteiros centrais na Av. Carlos Gomes – CONVÊNIO ESTADUAL - 039/16/PJ/DER/RO.

ELEMENTO DESPESA					VALOR
33.90.39	Serviços Jurídicas	de	Terceiros	Pessoas	R\$ 78.000,00
Contrapartida					R\$ 4.174,58
Total					R\$ 82.174,58





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados via Convênio n.º 039/16/PJ/DER/RO, para Revitalização de canteiros centrais na Avenida Carlos Gomes, conforme cronograma Físico, Plano de Trabalho, a título de contrapartida do município o valor de R\$ 4.174,58 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 04.1220013.1013 – Aquisição de Bens Moveis SEMOSP.

ELEMENTO DESPESA	The second individual of the second of the s	\/AL OD
		VALOR
44.90.52	Equipamento e Material permanente	R\$ 4.174,58
	Ficha 77	
Total		R\$ 4.174,58

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Parecis-RO.